ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3109 de 20 de novembro de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a MITRA Diocesana da catedral de Luziânia- Goiás, na forma que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a MITRA Diocesana da Catedral de Luziânia- Goiás, com a finalidade de realizar promoções com sorteios de prêmios para incrementar a construção da Diocese.

Artigo 2º. Os prêmios a serem sorteados serão doados pela MITRA Diocesana, não havendo ônus par a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação

Câmara Municipal de Luziânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc

Praça Nirson Carneiro Lobo nº34 Telefone: (61) 3622. 1880 FAX: (61) 3621.3452 CEP: 72.800-060